



Projeto de Resolução N.º 697/XV/1.^a

Recomenda ao Governo que estabeleça a gratuidade das alterações ao Cartão de Cidadão

Exposição De Motivos

O Estado exige o pagamento de taxas ou emolumentos, muitas vezes avultados, para várias alterações aos dados constantes do Cartão de Cidadão, nomeadamente a alteração do nome, cujo processo carece do pagamento de 200€, de acordo com o Regulamento Emolumentar dos Registos e Notariado. A alteração de outros dados como a alteração de morada ou da fotografia pessoal, que implicam a renovação do Cartão de Cidadão, também exigem o pagamento de taxas.

Note-se que, nos termos do artigo 16.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados, diretamente aplicável na ordem jurídica nacional, o titular de dados pessoais tem o direito de obter a retificação dos dados pessoais inexatos que lhe digam respeito.

Da consagração deste direito decorre que o Estado não deverá colocar qualquer entrave à retificação ou alteração dos dados identificativos do cidadão, através da obrigatoriedade do pagamento de taxas ou emolumentos de carácter substancialmente avultado. O carácter avultado da quantia de 200€ é manifesto e não deve ser mantido.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais, legais e regimentais aplicáveis, os deputados da IL abaixo-assinados propõem que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

1. Proceda à alteração do quadro normativo, legal e/ou regulamentar, de forma a consagrar a gratuidade das alterações aos dados pessoais constantes do Cartão de Cidadão, nomeadamente a alteração do nome e da morada.



Palácio de São Bento, 12 de maio de 2023

Os Deputados da Iniciativa Liberal,

Patrícia Gilvaz

João Cotrim Figueiredo

Bernardo Blanco

Carla Castro

Carlos Guimarães Pinto

Joana Cordeiro

Rodrigo Saraiva

Rui Rocha